



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias no município de Urucuia-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucuia Estado de Minas Gerais Aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Urucuia-MG, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, em conformidade com a legislação federal vigente.

Artigo 2º - A data tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado por esses profissionais na promoção da saúde pública e no combate às endemias, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá realizar eventos, palestras e ações voltadas à valorização e capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de forma a destacar a importância da profissão.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urucuia/MG, 06 de janeiro de 2025.


José do Perto Cardoso Lisboa

Vereador

APROVADO - TURNO ÚNICO

07 A FAVOR 0 CONTRA
0 ABSTENÇÃO

DATA: 17 / 03 / 2025

QUADRO DE VOTAÇÃO
UNICUA - 110
PPS - 110

CADASTRO ELEITORAL DE
UNICUA - 110
SECRETARIO

DATA DAS REUNIOES

17/03/2025



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias**, a ser celebrado no dia **04 de outubro**, em reconhecimento à importância desses profissionais para a saúde pública do município de Urucuia-MG.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças, na promoção da qualidade de vida e na aproximação entre a população e os serviços de saúde. São eles que, diariamente, percorrem comunidades, realizam visitas domiciliares, orientam os cidadãos sobre prevenção de doenças e auxiliam no controle de surtos epidemiológicos.

A criação desta data visa valorizar o trabalho desses profissionais, reforçando seu papel essencial para o bem-estar da sociedade. Além disso, permite que o Poder Público e a sociedade civil promovam ações de conscientização e reconhecimento pelo esforço e dedicação desses trabalhadores, garantindo maior visibilidade e apoio às suas atividades.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, assegurando o devido reconhecimento e valorização desses profissionais no município de Urucuia-MG.


José do Perto Cardoso Lisboa
Vereador

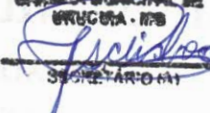
APROVADO - TURNO ÚNICO

07 A FAVOR 0 CONTRA
0 ABSTENÇÃO

DATA: 17 / 03 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRUCOTA - MS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
BRUCOTA - MS

SECRETÁRIO(A)

DATA DAS REUNIÕES

17 / 03 / 2025